



Número: **0807882-92.2019.8.20.5106**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM**

Órgão julgador: **6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró**

Última distribuição : **13/05/2019**

Valor da causa: **R\$ 12.318,75**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>FRANCISCO ERIVAN MOURA (AUTOR)</b>	<b>LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA (ADVOGADO)</b>
<b>SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)</b>	

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
42899 414	13/05/2019 20:57	<a href="#"><u>FRANCISCO ERIVAN MOURA</u></a>	Documento de Comprovação
42899 418	13/05/2019 20:57	<a href="#"><u>PROCESSO ADM</u></a>	Requerimento Administrativo
42902 596	20/05/2019 12:08	<a href="#"><u>Minuta em elaboração</u></a>	Despacho
43131 292	23/05/2019 08:07	<a href="#"><u>Citação</u></a>	Citação
43131 293	23/05/2019 08:07	<a href="#"><u>Intimação</u></a>	Intimação

## CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - 30%

CONTRATANTE: Francisco Enivan Maia  
brasileiro, estado civil casado, profissão advogado, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 392.890.874-04 portador(a) do RG n.º 002.355.063, residente e domiciliado(a) AG Cabral de Melo, 23, Zona rural, Mossoró/RN Telefones:

CONTRATADO: Nome: Leonardo Mike Silva Pereira brasileiro(a) estado civil: sólido Profissão: advogado, inscrito na OAB/RN sob o número 10.615, com endereço profissional à rua Desembargador Dionísio Filgueira n.º 419 bairro Centro município: Mossoró/RN

AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS TÊM, ENTRE SI, COMO JUSTO E CONTRATADO O PRESENTE CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS SEGUINTESE PELAS CONDIÇÕES DESCRIPTAS NO PRESENTE.

### I - DO OBJETO DO CONTRATO E DA RESPONSABILIDADE

Cláusula 1º. O presente instrumento tem como OBJETO a prestação de serviços advocatícios, para a propositura de AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT.

a) A RESPONSABILIDADE SOBRE A VERACIDADE DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS AO CONTRATADO PARA QUE ESTE REALIZE TODOS OS ATOS ATINENTES A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, É INTEIRA E EXCLUSIVAMENTE DO(A) CONTRATANTE.

### II - DAS ATIVIDADES

Cláusula 2º. As atividades inclusas na prestação de serviço objeto deste instrumento, são todas aquelas inerentes à profissão, quais sejam:

b) Praticar quaisquer atos e medidas necessários e inerentes à causa, em todas as repartições públicas da União, dos Estados ou dos Municípios, bem como órgãos a estes ligados direta ou indiretamente, seja por delegação, concessão ou outros meios, bem como de estabelecimentos particulares.

c) Praticar todos os atos inerentes ao exercício da advocacia e aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como os especificados no Instrumento Procuratório.

### III - DAS DESPESAS

Cláusula 3º. As custas processuais e extrajudiciais que se fizerem necessárias ao ajuizamento da ação e ao recebimento do crédito, tais como custas do processo junto à Justiça Federal (1% - um por cento - do valor requerido) e/ou junto à Justiça Estadual (valor apurado conforme Tabela de Custas Judiciais); custas de reconhecimento de firma nos documentos necessários e autenticações quando estas se fizerem necessárias; custas de perícia contábil necessária ao cálculo do crédito; custas de oficial de justiça, etc., serão suportadas exclusivamente pelo(a) CONTRATANTE.

### IV - DOS HONORÁRIOS

Cláusula 5º. O(A) CONTRATANTE, em caso de êxito na ação, obriga-se a pagar, a título de prestação de serviço, o valor correspondente ao percentual de **30% (trinta por cento)** sobre efetivo proveito econômico proveniente da Ação.

Cláusula 6º. Havendo acordo entre o(a) CONTRATANTE e a parte CONTRÁRIA, não prejudicará o recebimento dos honorários contratados e da sucumbência, devendo ser contabilizado em face do efetivo proveito econômico ou êxito financeiro do CONTRATANTE, conforme exemplo supra.

**Cláusula 7º.** Os honorários de sucumbência pertencem ao CONTRATADO.

**Cláusula 8º.** As partes estabelecem que havendo atraso no pagamento dos honorários, serão cobrados juros de mora na proporção de 1% (um por cento) ao mês.

#### **V - DA COBRANÇA**

**Cláusula 9º.** As partes acordam que facultará ao **CONTRATADO**, o direito de realizar a cobrança dos honorários por todos os meios admitidos em direito.

## **VI - DA RESCISÃO**

**Cláusula 10º.** Agindo o(a) **CONTRATANTE**, de forma dolosa ou culposa em face do **CONTRATADO**, restará facultado a este, rescindir o contrato, substituindo sem reserva de iugais e se exonerando de todas as obrigações.

**Clausula 11º.** Fica estabelecido que em caso de **REVOGAÇÃO** infundada do instrumento procuratório, por parte do(a) **CONTRATANTE**, será devido ao **CONTRATADO** a título de honorários, por assessoria e consultoria jurídica, o mesmo percentual estipulado na cláusula 5º do presente contrato.

**Cláusula 12º.** Em caso de **DESISTÊNCIA** da ação, por parte do(a) **CONTRATANTE**, será devido ao **CONTRATADO** a título de honorários, por assessoria e consultoria jurídica, o percentual de 20% (dez por cento) do valor da ação.

**Parágrafo Primeiro.** O(A) **CONTRATANTE** deverá ainda, em caso de **DESISTÊNCIA**, ressarcir todas as despesas que o **CONTRATADO** obteve trânsito: custas processuais e despesas com análise financeira.

VII - DO FORO

**Cláusula 13º.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de Mossoró/RN.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Massorá/RN de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

~~Francisco FRIVON malleo~~

**TESTEMUNHAS:**

- 1) \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
2) \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu Francisco Grivon Moura, brasileiro(a),  
estado civil: Casado, Profissão: agricultor, portador(a) do RG  
000.355.063, órgão expedidor SSP/RN e do CPF: 302.190.874-04, residente  
no(a) AG. Cidade de Pego, nº 23,  
bairro: Zona Rural, município: Mossoró, RN.  
Declaro que, em função da minha condição financeira, não tenho condições de arcar com o pagamento das custas processuais, sob pena de implicar em prejuízo próprio e de minha família, por isso requeiro os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos do art. 5º, LXXIV, da Constituição da República e da Lei nº 1.060/50.

Mossoró/RN, 08 de Abril de 2019  
Local e Data

\* Francisco Grivon Moura  
Assinatura do Outorgante

## PROCURAÇÃO PARTICULAR

### OUTORGANTE:

Nome: Francisco Erivaldo Moura, brasileiro(a),  
estado civil: Casado, Profissão: Agricultor, portador(a) do RG  
002.355.063, órgão expedidor SPRE e do CPF: 302.890.874-01, residente  
no(a) AG Cabeço de Pegos, nº 23,  
bairro: Zona rural, município: Mossoró, RM.

### OUTORGADO:

Nome: Leonardo Mike Silva Pereira, brasileiro(a)  
estado civil: Solteiro, Profissão: Advogado, inscrito na OAB/RN sob o  
número 10.615, com endereço profissional à rua  
Desembargador Dionísio Filgueiras, nº 419,  
bairro Centro, município: Mossoró, RM.

**PODERES:** pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de agir judicialmente e administrativamente, promovendo quaisquer medidas judiciais e administrativas necessárias a garantia dos direitos e interesses do(a) outorgante, propondo as ações que julgar convenientes, defende-lo(a) nas que porventura por ele lhe sejam propostas, para o que lhe confere os mais amplos e ilimitados poderes da cláusula "ad judicia et extra" para o fórum em geral, podendo ainda seu dito advogado transigir, confessar, desistir, fazer acordos, endossar cheques, retirar alvarás e oferecer todos os recursos em direito admitidos, em qualquer instância ou foro, receber e dar quitação, firmar compromisso, bem como substabelecer com ou sem reserva e ainda, requerer os benefícios da assistência judiciária gratuita nos termos da Lei 1.060/50 e 7.115/93. Deixando estipulado neste documento, contrato de risco com o Outorgante que, em caso de êxito, serão pagos a título de honorários advocatícios 30 % (trinta por cento) do valor recuperado. Em caso de pagamento de custas pelo Outorgado os valores serão descontados do êxito e reembolsados pelo Outorgante.

**Obs.:** É de responsabilidade do outorgante a veracidade das informações e documentos apresentados e disponibilizados ao outorgado.

Mossoró/RN, 08 de Abril de 2019  
Local e Data

Francisco Erivaldo Moura  
Assinatura do Outorgante

**TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE O FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS**

Eu Francisco Erivan Moura, brasileiro(a),  
estado civil: Casado, profissão: agricultor, portador(a) do RG  
002.355.063, Órgão expedidor SSP/RN e do CPF 302.890.814-04, residente  
no(a) AG Tabule de Negó nº 23  
bairro: Zona rural, município: Mossoró RN.  
CEP: \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_  
Declaro, sob as penas da Lei, que todos os documentos fornecidos ao advogado por mim  
constituído para me representar na Ação de Cobrança do Seguro DPVAT, tais como, documentos  
pessoais, declarações, Boletim de Ocorrência, documentos médicos, etc., são verdadeiros, e  
me comprometo a responder por todos e quaisquer fatos atinentes aos mesmos na forma da  
Lei.

Mossoró /RN, 08 de Abril de 2019

\*Francisco ERIVAN moura

Assinatura



26/10/2017

## 2a Via de Fatura

## NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA  
DO RIO GRANDE DO NORTE  
RUA MERMOS, 150, BALDÓ,  
NATAL, RIO GRANDE DO NORTE  
CEP 59025-250  
CNPJ 08.324.196/0001-81  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 20055199-0



www.cosern.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

Ligações Gráteis:

-TELEATENDIMENTO COSERN: 116

-Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142

-Ouvidoria 0800 084 0404

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte

ARSEP: 0800 727 0167 - Ligação Gratuita do telefones fixos

Agência Nacional de Energia Elétrica -ANEEL 167

Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

## DADOS DO CLIENTE

MARLEIDE MARTINS DE OLIVEIRA MOURA  
CPF: 010.160.974-41 NIS: 20607414787

## ENDERECO DA UNIDADE CONSUMIDORA

AG CABO DE NEGRO 23

ZONA RURAL/ÁREA RURAL  
59600-001 MOSSORÓ RN

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site [www.cosern.com.br](http://www.cosern.com.br)

DATA DE VENCIMENTO

02/10/2017

TOTAL A PAGAR (R\$)

97,89

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL - BAIXA RENDA COM NIS  
Monofásico

RESERVADO AO FISCO

F819.50DA.B21F.3D0D.D9C9.75F4.F89C.8E0E

## DESCRÍCÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R\$)	Comunicamos o não pagamento da(s) conta(s) de energia citada(s):		
Consumo Ativo até 30 kWh	30,00	0,19101647	5,73	Vencido		
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,00	0,32745680	22,82	Di.Rev		
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	104,00	0,49116521	51,08	Valor		
Acréscimo Bandeira AMARELA			3,12	01090917		
Acréscimo Bandeira VERMELHA			1,12	2500917		
Contribuição Iluminação Pública			7,52	97,89		
ICMS-Parcela Subvenzionada			6,40			
TOTAL DA FATURA			97,89			
INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS						
ICMS		PIS		COMPOSIÇÃO DO CONSUMO	HISTÓRICO DO CONSUMO	
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOR	BASE DE CÁLCULO	VALOR DO IMPOR	CONSUMO	KWh
83,97	18,00	15,11	83,97	1,31	0,19101647	204
				3,80	0,32745680	200
				19,79	0,49116521	209
				21,25	0,49116521	210
				83,97	0,49116521	199
				83,97	0,49116521	232
				83,97	0,49116521	177
				83,97	0,49116521	180
				83,97	0,49116521	188
				83,97	0,49116521	187
				83,97	0,49116521	201
				83,97	0,49116521	198
				83,97	0,49116521	185

## DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR	ATUAL	Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
00000000000484252	CAT	25/08/2017 25.689,00	25/09/2017 25.692,00	31	1.00000	0,00	204,00

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 25/10/2017

## DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

DESCRÍCÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL
DNC-Não horas sem Energia	BARAÚNA	1,07	10,87	21,74	43,49
FIC-Não vezes sem Energia		1,00	7,67	15,34	30,69
QMC-Duração máxima de Interrupção contínua		1,07	5,88	0,00	0,00
QCR-Duração de Interrupção em dia crítico				Límite QCR: 16,00	
EU/SD-Valor do Encargo de Uso = R\$ 26,96					

Todo Consumidor pode solicitar a operação das Indicações DNC, FIC, QMC e QCR a qualquer tempo.

## INFORMAÇÕES IMPORTANTES

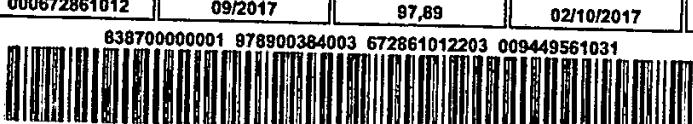
O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie.  
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br).  
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou no nível de tamão de fornecimento.  
Pagto. em atraso gera multa 2% (Res414/ANEEL), Juros 1% a.m (Lei 10.438/02) e atualização monetária no prazo. mês.  
Desconto é aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei N° 10.438 de 26/04/02 - R\$ 36,22.  
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.  
Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento,  
podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

## NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)
MÍNIMO	MÁXIMO
220	202
231	

## AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CONTADOR	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR(R\$)	VENCIMENTO	TALÃO DE PAGAMENTO
000672861012	09/2017	97,89	02/10/2017	



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
Evite dobrar, perfurar ou rasurar.  
Este canhoto será usado em leitora ótica.



*Copia*

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA CIVIL

SEGUNDO DISTRITO POLICIAL - 2º DP/MOSSORÓ

Rua Camilo de Paula, s/nº, Bairro Nova Betânia, Mossoró-RN, Tel.(0xx84) 3315-5592

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 403/2017.

NATUREZA DA OCORRÊNCIA: Acidente de transito

LOCAL DO FATO: Br-405, Km 21.

DATA E HORA DO FATO: 23/03/2017, por volta das 12h00min

DECLARANTE: Francisco Erivan Moura

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Assentamento Cabelo de Negro,nº23 .Mossoró/RN

DATA DE NASCIMENTO:22/06/1962

DOCUMENTO: RG Nº665985SSP/RN      TEL: (84) 997101898

NOTIFICADO:A esclarecer

DECLARAÇÃO DA OCORRÊNCIA

A declarante relata que na data, hora e local, acima supracitado, estava conduzindo a moto HONDA/BIZ 125 FAN KS, de placa NNL2084, renavam- 00224266152, que está no nome de Francisco Erivan Moura, quando desequilibrou e caiu. Foi apresentado prontuário do Hospital Tarcísio Maia,Que a polícia Civil não compareceu no local/data citado, Que o registro do presente BO é para fins do seguro DPVAT ; Nada mais disse.

DATA E HORÁRIO DO ASSENTAMENTO DAS DECLARAÇÕES:03/04/2017, às 10:30hs.

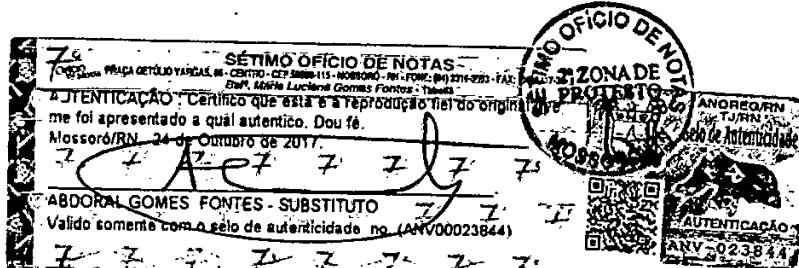
**OBS: As declarações constantes neste ato declaratório para assentamento deste B.O. declaratório são de inteira responsabilidade do declarante.**

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: Elaboração do B.O. declaratório. Ciente e comunicado a chefia desta DP. Não houve representação criminal ou procedimento policial/investigatório instaurado nesta 2ª DP-Mossoró/RN.

*Françisco Erivan Moura*

ASSINATURA DO DECLARANTE RESPONSÁVEL

*[Signature]*  
Estagiária Sera Lima RG:2006097014109







Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Saúde Pública  
HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA  
PRONTO-SOCORRO VINGT-ROSADO NETO

REGISTRO N°

2.594.8833

### PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTO

Nome: Eduardo Culean Moura D.N. 2016182 Idade: \_\_\_\_\_  
Profissão: \_\_\_\_\_  
Endereço: Rua: P.D. Lábelo de Neogo Cartão SUS n° \_\_\_\_\_  
Cidade: Mossoró Bairro: \_\_\_\_\_  
Filiação: Mãe: Maria da Glória Moura U.F. RN Fone: \_\_\_\_\_  
Pai: Ferreirinha Nunes da Glória

Data: 23/03/2017 Hora: 12:51 A.C.C.R.: \_\_\_\_\_

1 - QUEIXA PRINCIPAL (Q.P) - HISTÓRIA DA DOENÇA ATUAL (H.D.A.)  
13:33

**AMARELO**

DOR NO JOELHO E PUNHO D.

RECAUD QUEIMA DE MOTO CICLETA  
ERUPÇÃO + 1 HORA

2 - EXAME FÍSICO

VTEL CONSCIENTE EM CADERA DE  
RODAS

PUNHO D.

REFERE DOR DORSAL NO CORPO

JOELHO E

DOR

INSTABILIDADE

3 - HIPÓTESE(S) DIAGNÓSTICA(S)

= FRATURA DO PUNHO D.  
= " " " JOELHO E "

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA

ESTA CONFORME O ORIGINAL

SAME/MS/020 23/03/2017

*Juventino da Silva*  
SAME/ARQUIVO





- Ressonância magnética nuclear
- Eletroneuromiografia
- Mapeamento cerebral
- Densitometria Óssea
- Radiologia Geral
- Urografia excretora
- Mamografia digital

Paciente: 38673 - FRANCISCO ERIVAN MOURA

Atendimento: 117-13998

Local de Entrega: PRONTO NEURO TIROL

Data de Nascimento: 22/06/1962

Convênio: PARTICULAR

Sexo: Masculino

Médico Solicitante: Dr(a) LAURO HERCULANO ROCHA SOARES

Data de Realização: 14/07/2017

## RESONÂNCIA MAGNÉTICA DO JOELHO ESQUERDO

### TÉCNICA:

- Exame realizado com ressonância nuclear magnética utilizando diferentes técnicas e planos, sem a injeção venosa de contraste.

### LAUDO:

- Sequela de fratura complexa multidirecional não consolidada na metadiáfise proximal da tibia com extensão para a superfície articular do plato tibial lateral, onde há irregularidade osteocondral e afundamento ósseo, estimado em cerca de 1,1 cm.

- Observa-se também sequela de fratura complexa não consolidada na cabeça da fibula.

- Afilamento irregular da cartilagem articular tricompartmental com erosões condrais atingindo a superfície ossea no compartimento femorotibial lateral.

- Menisco medial sem evidência de roturas.

- Distorção morfológica do menisco lateral.

- Espessamento e heterogeneidade do ligamento cruzado anterior com orientação e continuidade preservada.

- Espessamento fibrocicatricial do componente superficial do ligamento colateral medial.

- Demais ligamentos sem evidência de roturas.

- Tendões patelar, quadríceps, semimembranoso e poplíteo de espessura e intensidade de sinal normais. Demais tendões sem anormalidades.

- Planos musculares intactos.

- Não há aumento de líquido intra-articular.

### IMPRESSÃO DIAGNÓSTICA:

- Sequela de fratura complexa multidirecional não consolidada na metadiáfise proximal da tibia com extensão para a superfície articular do plato tibial lateral, onde há irregularidade osteocondral e afundamento ósseo

- sequela de fratura complexa não consolidada na cabeça da fibula

- Condropatia tricompartmental, mais avançada no compartimento femorotibial lateral

- Rotura do menisco lateral

- Espessamento fibrocicatricial dos ligamentos cruzado anterior e colateral medial.

Dra. Camila Naves Abath, Radiologista - CRM: DF / 17397

UNIDADES: TIROL: Rua Antônio Albuquerque, 968, Tirol // ZONA NORTE: Rua Porto da Folha, 2003, Igapó // PARNAMIRIM: Rua Odávio Gomes de Castro, 76, Centro

CONTATOS: Telefone: (84) 3342-7755 // Site: [www.prontoneuro.com.br](http://www.prontoneuro.com.br)

NOTA: As informações contidas neste resultado representam a impressão diagnóstica através da interpretação realizada pelo médico radiologista do exame atual. Este laudo não deve ser considerado como absoluto e definitivo, já que as patologias são evolutivas e podem modificar-se de acordo com a história natural da doença ou investigação mais profunda.



PRONTO CLÍNICA  
Dr. Paulo Gurgel

"CONTROLE HÍDRICO E T.P.R.

APT# 204 B

NOME.: Francisco Evivam Nova

REG.:

MÉDICO.: Lauro CONVÉNIO.: SUS

DIA	HORAS	PRESSAO ARTERIAL	RESPIRAÇÃO	TEMPERATURA	PULSO	DIETA	VOMITO	DIURESE	EVACUAÇÃO	ASSINATURA
18/08/14	20:00	113x80	37	36°C	-	-	-	-	-	Aliny
18/08/14	20:00	113x80	-	36°C	-	-	-	-	-	Aline
18/08/14	21:00	110x70	-	36.8°C	-	-	-	-	-	Alina
18/08/14	22:00	110x60 mmHg	-	36.48	-	cenho	+	-	-	Alina
19/08/14	06:00	100x80 mmHg	-	36.48	-	-	-	-	-	Alina
19/08/14	09:00	120x80 mmHg	-	34.5°C	-	AC	-	+	-	Gurgel



**PRONTOCLINICA**  
**Dr. Paulo Gurgel**

EVOLUÇÃO MÉDICA

PACIENTE:	<u>F-8</u>	<u>Gerson</u>	REGISTRO N°
APTO.:	<u>204-B</u>		CONVENIO
MÉDICO:			
DESCRICAÇÃO MEDICA			
<p>seguinte de fraturas de de + 00 meses.</p> <p>Dr. Lauro Henrique da C. Sales Ortopedia e Traumatologia CRM-3175</p> <p>frater fraturas</p> <p>Dr. Lauro Henrique da C. Sales Ortopedia e Traumatologia CRM-3175</p>			



**PRESCRIÇÃO MÉDICA:**

**DR. Paulo Jorge**  
**PACIENTE** \_\_\_\_\_  
**REGISTRO** \_\_\_\_\_

#### CONVENIO

APTO/ENE Zoh - B  
DATA: 78/08/13

PRESCRIÇÃO		HORÁRIOS	
Dia 04/08/2011	Após 12:00h	5:00	5:00
Satis. 09h - 16:00h	med 20 min	5:00	5:00
Kefezol 0,5g x 10	8:00h	5:00	5:00
Salinopar oral ev 660mg		5:00	5:00
+ Metil 40 mg + 10cc 400 ev 12h		5:00	5:00
PA + TNP		5:00	5:00
<i>Dr. Leonardo Pimentel de Souza CRA-SP 3125</i>		<i>Itaboraí</i>	
<i>Alto Arco</i>		<i>Hospitalize N. N. Itaboraí COPRENBAN 327.236</i>	
<i>Dr. Leonardo Pimentel de Souza CRA-SP 3125</i>			

DÉBITOS	
SERINGA 01	
SERINGA 03 cc	
SERINGA 05 cc	
SERINGA 10 cc	
SERINGA 20 cc	
EQUIPO MICROGOTAS	
EQUIPO P/ BI	
EQUIPO P/ SANGRE	
JELCO N° 20	
SCALP N°	
POLIFIX	
LUVIA PROCEDIMIENTO	
LUVIA ESTER. N°	
GASES PCT	
ESPARADRAPO	15 cm
MICROPORE	
PVPI	
ETER	
ALCOOL 70%ml	5 ml
ALGUDÃO BOLA	
AGULHA DESC.	25 x 8
CREPOM N°	
ALGODÃO ORTOP.	
CEPACOL ml	
POMADA	
SONDA DE FOLEY	
SONDA URETRAL	
SONDA NASO	
COLETOR FECHADO	
COLETOR ABERTO	
LAMINA BISTURI	
ELETROLÓDO	
MASC. DESCAT	
SORO FISIO. 0,9%	
FITA HGT	

RC FARMÁCIA

RECIBO



**Pronto-clínica Dr. Paulo Gurgel**  
**Evolução de Enfermagem**

PACIENTE: FCS Erivon MÉDICO: Tauro  
DIAGNÓSTICO MÉDICO: Hemorragia SETOR: NE LEITO: 201B  
PROCEDÊNCIA: A DOMICILIAR ( ) HOSPITALAR: QUAL:  
ALERGIAS: DOENÇAS PRÉ-EXISTENTES:

**Evolução** **Horário**

**ASPECTO GERAL**

- ( ) CONSCIENTE ( ) ORIENTADO ( ) ALGO ORIENTADO  
( ) ATIVO ( ) REATIVO ( ) HIPOATIVO  
( ) HIPERTÔNICO ( ) HIPOTÔNICO  
( ) COMATOSO ( ) SEDADO ( ) ANASARCA ( ) EDEMA

**ACesso VENOSO (Local e data de inserção)**

- ( ) AVP: \_\_\_\_\_  
( ) AVC: \_\_\_\_\_  
( ) Jelco: \_\_\_\_\_  
( ) Scalp.: \_\_\_\_\_

**INFUSÃO INTRAVENOSA MEDICAMENTOS/ATB**

- ( ) HV: \_\_\_\_\_  
( ) BI: \_\_\_\_\_  
( ) ATB: \_\_\_\_\_

**PELE**

- ( ) HIDRATADA ( ) RESSECADA ( ) HISTERICA  
( ) NORMOCORADA ( ) HIPOCORADA ( ) CIANOSE  
( ) EXTREMIDADES FRIAS ( ) NORMOTÉRMICA  
( ) HIPOTERMIA: \_\_\_\_\_  
( ) HIPERTERMIA: \_\_\_\_\_  
( ) DRÉNO Local: \_\_\_\_\_  
Característica do líquido: \_\_\_\_\_

**APARELHO CARDIOPULMONAR**

- ( ) EUPNEICO ( ) DISPNEICO ( ) TAQUIPNEICO  
( ) BRADIPNEICO ( ) TIRAGEM: \_\_\_\_\_  
( ) RUÍDOS ADVENTÍCIOS TIPO: \_\_\_\_\_  
( ) TAQUICÁRDICO ( ) NORMOCÁRDICO ( ) BRADICÁRDICO

**OBSERVAÇÕES:**

Rouste em n° de ortopedee  
→ 310, ap. um  
→ Rouste tempo, bala perfurou em orrere  
em NYE. Expre e pro a inore

**Carimbo e Assinatura do Enfermeiro**

**Evolução** **Horário**

**ASPECTO GERAL**

- ( ) CONSCIENTE ( ) ORIENTADO ( ) ALGO ORIENTADO  
( ) ATIVO ( ) REATIVO ( ) HIPOATIVO  
( ) HIPERTÔNICO ( ) HIPOTÔNICO  
( ) COMATOSO ( ) SEDADO ( ) ANASARCA ( ) EDEMA

**ACesso VENOSO (Local e data de inserção)**

- ( ) AVP: \_\_\_\_\_  
( ) AVC: \_\_\_\_\_  
( ) Jelco: \_\_\_\_\_  
( ) Scalp.: \_\_\_\_\_

**INFUSÃO INTRAVENOSA MEDICAMENTOS/ATB**

- ( ) HV: \_\_\_\_\_  
( ) BI: \_\_\_\_\_  
( ) ATB: \_\_\_\_\_

**VENTILAÇÃO**

- ( ) O2 AMB ( ) MV % ( ) HOOD:  
( ) ENTUBADO TOT Nº \_\_\_\_\_  
OBS: \_\_\_\_\_

**ELIMINAÇÕES**

- DIURESE  
( ) ESPONTÂNEA ( ) ISVA A CADA:  
( ) HEMATÚRIA ( ) OLIGÚRIA ( ) ANÚRIA  
( ) POLIÚRIA ( ) SVD \_\_\_\_\_  
ASPERCETO/CARACTERÍSTICA: \_\_\_\_\_

**EVACUAÇÃO**

- ( ) ESPONTÂNEA



**Pronto-clínica Dr. Paulo Gurgel**  
**EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM**

PRONTOCLÍNICA  
Dr. Paulo Gurgel

MÉDICO: Laura

PACIENTE: Fernando Enrissi SETOR: 12 LEITO: 2043  
DIAGNÓSTICO MÉDICO: Menisco E IDADE: \_\_\_\_\_  
PROCEDÊNCIA:  DOMICILIAR  HOSPITALAR: QUAL: \_\_\_\_\_  
ALERGIAS: Nega DOENÇAS PRÉ-EXISTENTES: Neg

**Evolução / Diário**

**ASPECTO GERAL**

- CONSCIENTE  ORIENTADO  ALGO ORIENTADO  
 ATIVO  KREATIVO  HIPOATIVO  
 HIPERTÔNICO  HIPOTÔNICO  
 COMATOSO  SEDADO  ANASARCA  EDEMA

**ACESSO VENOSO (Local e data de inserção)**

- AVP: \_\_\_\_\_  
 AVC: \_\_\_\_\_  
 Jelco: \_\_\_\_\_  
 Scalp.: \_\_\_\_\_

**INFUSÃO INTRAVENOSA MEDICAMENTOS/ATB**

- HV \_\_\_\_\_  
 BI \_\_\_\_\_  
 ATB \_\_\_\_\_

**PELE**

- HIDRATADA  RESSÉCADA  ICTÉRICA  
 NORMOCORADA  HIPOCORADA  CIANOSE  
 EXTREMIDADE FRIAS  NORMOTÉRMICA  
 HIPOTERMIA: \_\_\_\_\_  
 HIPERTERMIA: \_\_\_\_\_  
 DRENO Local: \_\_\_\_\_

Característica do líquido: \_\_\_\_\_

**APARELHO CARDIOPULMONAR**

- EUPNEICO  DISPNEICO  TAQUIPNEICO  
 BRADIPNEICO  TIRAGEM: \_\_\_\_\_  
 RUIDOS ADVENTÍCIOS. TIPO: \_\_\_\_\_  
 TAQUICÁRDICO  NORMOCÁRDICO  BRADICARDICO

**OBSERVAÇÕES:**

\* Acidente de moto há 5 meses

\* Fazia 22g e cintos e Pantera nos ombros

\* Exames feta com os primeiros 15 dias

*Kassia W/S da Souza*

*Enfermeira*

*Certifico e Assinatura do Enfermeiro*

*100*

**ASPECTO GERAL**

- CONSCIENTE  ORIENTADO  ALGO ORIENTADO  
 ATIVO  KREATIVO  HIPOATIVO  
 HIPERTÔNICO  HIPOTÔNICO  
 COMATOSO  SEDADO  ANASARCA  EDEMA

**ACESSO VENOSO (Local e data de inserção)**

- AVP: MDS  
 AVC: \_\_\_\_\_  
 Jelco: \_\_\_\_\_  
 Scalp.: \_\_\_\_\_

**INFUSÃO INTRAVENOSA MEDICAMENTOS/ATB**

- HV \_\_\_\_\_  
 BI \_\_\_\_\_  
 ATB Reforzol

**VENTILAÇÃO**

- JO2 AMB  MV \_\_\_\_\_ %  HOOD:  
 ENTUBADO TOT Nº \_\_\_\_\_  
OBS: \_\_\_\_\_

**ELIMINAÇÕES**

- DIURESE**  
 ESPONTÂNEA  ISVA A CADA: \_\_\_\_\_  
 HEMATÚRIA  OLIGURIA  ANÚRIA  
 POLIÚRIA  SVD \_\_\_\_\_  
ASPERCETO/CARACTERÍSTICA: \_\_\_\_\_

**EVACUAÇÃO**

- ESPONTÂNEA  
 ESTÍMULO: \_\_\_\_\_  
 AUSENTES DIAS  
ASPECTO/CARACTERÍSTICA: \_\_\_\_\_

**APARELHO DIGESTÓRIO**

- ABDOMÉ**  
 FLACIDO  GLOBO  SEMI GLOBO  
 DISTENDIDO  DOR A PALPAÇÃO  
 TIMPÂNICO  MACIÇO  RUIDOS HIDROAÉREOS

**LOCOMOÇÃO**

- DEAMBULANDO  CADEIRA DE RODAS  
 SOBRE MACA  MULETA

**DIETA**

- AO SEIO  ORAL/COPINHO  GTM  
 SOG/SNG \_\_\_\_\_  
 RESÍDUO GÁSTRICO: \_\_\_\_\_  
 ZERO  VOMITO \_\_\_\_\_ vezes





**PRONTOCLINICA  
Dr. Paulo Gurgel**

RELATÓRIO DE ENFERMAGEM

PACIENTE	funcional ENFERM
APTO.:	204B N° REGIST.
CONVEN.	

USO DE:	DATA / H:	USO DE:	DATA
BOMBA DE INF.	DIL	ECG	
NEBULIZADOR	Nº	OXIG./UMIDIF.	
ASPIRADOR	DIL	BERÇO AQUECIDO	
CURATIVO		FOTOTERAPIA	
		INCUBADORA	
DATA	HORA	ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM	ASSINAT.
18-08-17 08:25		Pcte encamado P/C consciente, orientado em Dc emb. por esse moco ruim ruivo PR moqueiro esse onco a 5º prontidão ano: 07 unidade RMT raufo + exames laboratoriais toras	PR 3109519
18-08-17 10:55		pcte retornou da C.C. consciente, orientado esse 02 emb. esse onco ao prontidário. 07 onco unidade RMT + raufo + exames laboratoriais	BR 3109519
18-08-17 14:00		Adm. Kefazol 1g + ABD EV + Dipirona 750 + ABD EV	3109519
18-08-17 20:00		Adm. Tilatil 40mg 1PR + 18ml ABD EV + Dipirona 1amp + ABD EV conforme prescrição médica.	Técnico de Enfermagem Hélio Costa Ramos COREN: 790550
18-08-17 22:00		Adm. Kefazol 1g + ABD EV conforme prescrição.	Técnico de Enfermagem Hélio Costa Ramos COREN: 790550
19-08-17 00:00		Adm. Dipirona 1amp + ABD EV conforme prescrição.	Técnico de Enfermagem Hélio Costa Ramos COREN: 790550
19-08-17 06:00		Adm. Kefazol 1g + ABD EV conforme prescrição.	Técnico de Enfermagem Hélio Costa Ramos COREN: 790550
19-08-17 08:00		Adm. med. Dipirona 0,5amp + ABD EV + Tilatil 40mg + ABD EV	Técnico de Enfermagem Hélio Costa Ramos COREN: 790550
19-08-17 13:30		Pcte saiu de alta hospitalar consciente, orientado em Dc ambiente, SSV estaleiros, em cadeira de rodas acompanhado por madame, levando seus pertences pessoais segue anexo: 02 PRXT raufo RM + exames lab.	Dra. D.G.L de Souza Técnico de Enfermagem COREN: 790550

2PF IN 250 + LNE 70 saíxo 4.5.

Anotações de Enfermagem e Intercorrências 5)

Início da cirurgia: 08:45 Termino da cirurgia: 10:30

CIRURGIÃO DR. Lauro ASSISTENTE:  ANESTESIOLOGISTA DR. Lauro Filho  
INSTRUMENTADORA Ivana CIRCULANTE: Mari Silveira e ENFERMEIRA:   
7047977 Márcia.

**URPA ( Unidade de Recuperação pós-anestésica)**

**Condições de admissão do paciente:**

- Acordado ( ) Sonolento ( ) agitado Ar ambiente ( ) MV 50%  
 Cateter de O2 ( ) TQT  AVP ( ) AVC  
( ) Hipotensão ( ) Hipertensão ( ) Bradicardia ( ) Taquicardia ( ) Tremor ( ) Dor ( ) Baixa Saturação  
( ) Hemorragias ( ) Desorientação ( ) Agitação ( ) Dispneia ( ) Broncoespasmo ( ) Outros. \_\_\_\_\_

**Medicações Administradas na URPA ( anotar horários)** \_\_\_\_\_

**Encaminhado para o andar**

AVP  AVC ( ) SNG ( ) SVD FECHADA ( ) DRENOS ( ) CURATIVOS LIMPO

**GESO EM:** MSD ( ) MSE ( ) MID ( ) MIE ( )

**EXAMES:**  Labor  Raio x ( ) USG ( ) TC  RNM ( ) RISCO CIRURGICO ( ) OUTROS \_\_\_\_\_

**ENCAMINHADO:**  Enfermaria ( ) UTI ( ) Alta Hospitalar ( ) Outros \_\_\_\_\_

**Anotações de Enfermagem :** \_\_\_\_\_

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

**ENCAMINHADO POR:** \_\_\_\_\_ **HORA:-** \_\_\_\_\_

14. Aparelho de anestesia testado  sim  não

15. Esterilizações dos instrumentais com indicadores  sim  não

#### ETAPA II: PRÉ-INCISÃO

16. Confirma nome do paciente, local da intervenção e cirurgia proposta

17. Confirma preparo da pele com clorexidine desgermante e tópica  Sim  não

18. Confirmar antibiótico profilático administrado  sim  não aplicável

19. Paciente em posição adequada  sim  não

#### EQUIPE DE ENFERMAGEM

20. Confirmar se a disponibilidade dos materiais e equipamentos solicitados para cirurgia

20. Confirmar com a equipe médica se os exames necessários estão disponível

21. Confirma bisturi elétrico e placas instalados corretamente

#### INTRA-OPERATORIO

Posicionamento: Dorsal  Lateral direita  Lateral esquerda  Posição Ginecológica   
 Decúbito Proclive  Decúbito Ventral

Monitorização cardíaca:  sim  não PNI/Manguito em: MSD Placa neutra: Local:

Passado faixa de smarch: Não  sim, em: MIE Inicio \_\_\_\_\_ Termino \_\_\_\_\_

Soluções Antissépticas Usadas no Campo Operatório:  Clorex desgermante  Clorex aquoso  
 Clorex Alcólica  PVPI desgermante  
 PVPI tintura  Álcool etílico

Infusões: SF0,9% 250 ml R.Lactato: \_\_\_\_\_ ml R.Simples: \_\_\_\_\_ ml SG5%: \_\_\_\_\_ ml

Drenos:  Penrose nº \_\_\_\_\_  Porto-vac nº \_\_\_\_\_  Tórax nº 9-40

Sinais vitais: PA 91x51 mmhg FC: 77 bpm Sat: 96 % T: 25 °C Hora: \_\_\_\_\_

Anestesia: Início 08:30 Termino 10:30  Geral Inhalatório  Geral-Venosa  Sedação  Local  
 Peridural  Raqui  Bloqueio: \_\_\_\_\_

IOT:  Não  sim - Cânula nº \_\_\_\_\_ IOT aramado:  não  sim nº \_\_\_\_\_

AVP:  não  sim L, Jeico nº 10 por DR. Lourival Faria

Cateter O2:  não  sim SNG:  NÃO  SIM Nº \_\_\_\_\_ SVD  NÃO  SIM Nº \_\_\_\_\_

Ferida operatória: Curativo liso Unid \_\_\_\_\_

Cultura: \_\_\_\_\_ Anát.Patológico:  Não  Sim \_\_\_\_\_ Unid \_\_\_\_\_

Material Explantado: \_\_\_\_\_

Conferido por \_\_\_\_\_ Intercorrência \_\_\_\_\_

#### ETAPA III: ANTES DO PACIENTE SAIR DA SALA

Confirmar se a contagem de compressas, instrumentais e agulhas foi realizada  sim  não

Caso a cirurgia realizada não tenha sido a proposta, \_\_\_\_\_

Medicações administradas (anotar horários) cefazolin 1g. po 02 latas  
1 susp. dexanestesico + 2 susp. Dipirona + 1 susp. Ronitidino

OPME:  NÃO  SIM, qual \_\_\_\_\_



## RELATÓRIO DE ENFERMAGEM DO CENTRO CIRÚRGICO

NOME François Enival Mauro N° REGISTRO 272834

Data Nascimento 22/06/1968 IDADE 50 Sexo M LEITO: 204B Data de Admissão 17/08/17  
MÉDICO: DR. Inacio

### ADMISSÃO DO CENTRO CIRÚRGICO

JEJUM COMPLETO INCLUINDO ÁGUA? ( )NÃO ( )SIM inicio: _____ PESO: _____ Kg Altura: _____ cm
RETIRADA DE PRÓTESES/ORTESE/ADORNOS: ( )SIM ( )NÃO
ALERGIAS: ( )NÃO ( )SIM: <u>Não</u>
DOENÇAS PREGRESSAS: ( )DM ( )HAS ( )TABAGISMO ( )HIV ( )Hep B ( )Hep C ( )Aritmias ( )DPOC ( )AVC ( ) Marcapasso ( )Outros: _____ Medicações de uso frequente: <u>Niço</u>
Consentimento Cirúrgico Preenchido ( )Não ( )Sim
Exames: ( )Labor ( )Raio x ( )USG ( )TC ( )ARNM ( )Risco cirúrgico Outros:
Encaminhado: ( )Deambulando ( )Cadeira de Rodas ( )Maca ( )consciente ( )Inconsciente ( )Orientado ( ) Desorientado

Anotações de Enfermagem: \_\_\_\_\_

Conferido informação acima por: <u>Mary Barros de Brito Teixeira</u> COREN <u>059932</u>	Admitido na sala: <u>01</u> Hora <u>08:30</u>
--	---

### ETAPA 1: PRÉ-INDUÇÃO CHECK LIST CIRURGIA SEGURA

Cirurgia Proposta: Síquelas de plástico + lesões do menisco. ecr jocinho E'

POTENCIAL DE CONTAMINAÇÃO: ( )Limpa ( )Contaminada ( )Potencialmente Contaminada ( )Infectada
1. Equipe completa presente ( )Sim ( )Não 2. Paciente com identificação e cirurgia confirmada ( ) 3. Termo de consentimento ( )Cirúrgico ( )hemoterápico ( )não, caso não esteja assinado contatar o médico. 4. Local da intervenção marcado corretamente ( )sim ( )não ( )não aplicável 5. Bisturi elétrico disponível e testado ( ) 6. Aparelho de Anestesia ( ) 7. Equipamento de Vídeo ( ) 8. Monitor Multi-Parâmetro ( ) 9. Saída de: Oxigênio ( )Ar Comprimido ( )Vácuo ( ) 10. Aspirador cirúrgico disponível e testado ( ) 11. Mesa cirúrgica testada ( ) 12. Hemoderivados solicitados e reservados ( )sim ( )Não ( )não aplicável 13. Paciente tem alergia conhecida ( )sim ( )não

DESCRÍÇÃO DO ATO CIRÚRGICO

Dt. Paulo Góes  
CRM-RN 5206

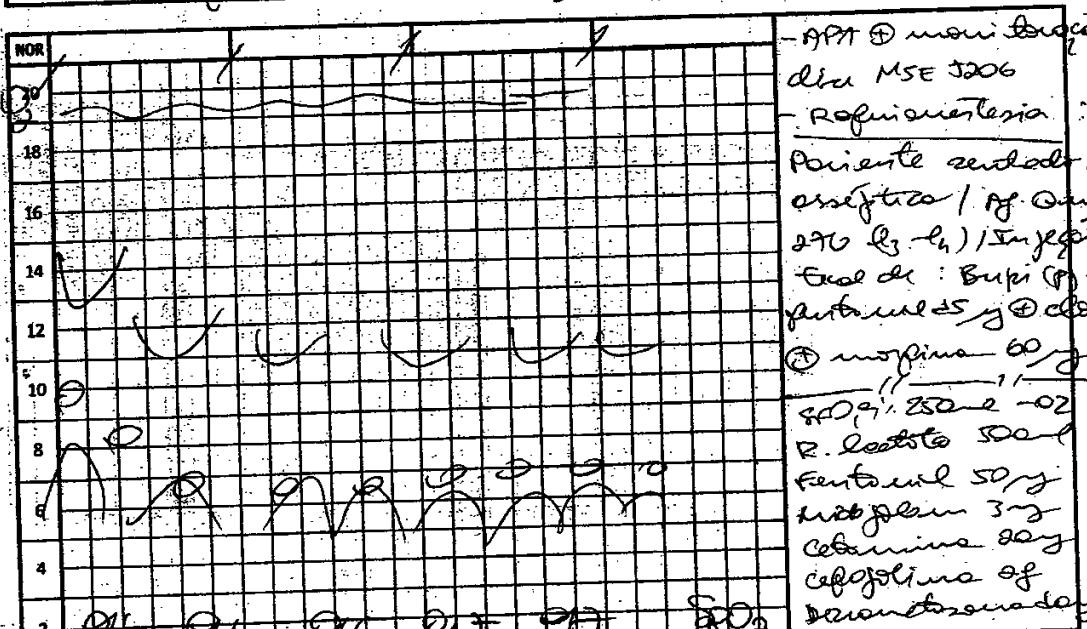
Artroscopia; foice com seta; via decesso;  
antroposkopio ev artrofibrose; visão endoscópica;  
revascularização de lesão óssea lateral LATERAL;  
osteosíntese plástica coralar TENOPLATELARAL;  
e ribell. visão endoscópica total of Shaver;  
via de acesso antero-lateral; osteosíntese  
cartilago lateral; reperfusão hastes do  
máximo e fixado com os pinos de sonda;  
retirada de excesso ósseo e remoção  
de excesso; rafe por planos, suturas,  
juros.

ASSINATURA DO CIRURGÃO MEDICO

BOLETIM DE ANESTESIA:

ANESTESIA TIPO: Ropivacaina + sedação

TECNICA: Aberto



A  
N  
O  
T  
A  
C  
O  
E  
S

	MIN. C/ACRÉSCIMO	MIN S/ACRÉSCIMO	TOTAIS	INÍCIO DA ANESTESIA: 08:30h
				INÍCIO DA CIRURGIA: 08:45h
				TERMINO DA CIRURGIA: 10:30h
				TERMINO DA ANESTESIA: 20:30h
				OBSERVAÇÕES:

Lauro Herculano B. S. Filho  
Anestesiologista  
CRM-RN 6060  
CPF 012.201.944-02

CERTIFICADO DE CIRURGIA - PRONTO-UNIFORME DA CRIANÇA PAULO GURGE					
PACIENTE: For 2019/01	PACIENTE Nº: CONVENIO:	COD. PROCEDIMENTO(S): Cirurgia de faringe + desobstrução + fístula traqueobrônquica + exérise de nódulo + fístula traqueobrônquica		DATA: HORA: TERMINO:	PRONTO-UNIFORME Dr. Paulo G.
CIRURGIA(S) REALIZADA(S): Cirurgia de faringe + desobstrução + fístula traqueobrônquica + exérise de nódulo + fístula traqueobrônquica		EQUIPE MÉDICA		EQUIPAMENTOS / TEMPO DE USO	
CIRURGIÃO: Dr. Leandro Henrique R. Scopeti	EQUIPAMENTOS / TEMPO DE USO	GASOMETRIA / TEMPO DE USO			
1º AUXILIAR: Ortopedia - Traumatologia CRM-3175	BISTURI ELÉTRICO: CAPINÓGRAFO: INTENS. DE IMAGENS: MÔNITOR CARDIACO: X OXIM. DE PULSO: X SERRA ELÉTRICA:	AR COMPRIMIDO: GÁS CARBÔNICO: NITROGENIO: O <sub>2</sub> SOB CATETER: O <sub>2</sub> SOB PRESSÃO: ÓXIDO NITROSO:			
2º AUXILIAR:					
3º AUXILIAR:					
ANESTESISTA:					
INSTRUMENTADORA(A): Silvana					
NYLON 2.0 (2CM)	OPIRONA	02 ABD 1000ML	ALCOOL 70% 50ML		ARRUEIJAS
NYLON 2.0(4CM) 3.0	DRAMIN B6DL	01 ABD 10ML	ALCOOL IODADO		CIDEX POR ML
ETHYBOND 2.0	EFEDRINA	FISIOLOGICO 0.9% 100ML	FORMOL		CIMENTO ORTOPEDICO
CATGUT SIMPLES 5.0	EPINEFRINA	FISIOLOGICO 0.9% 250ML			FIO DE KIRSCHNER
CATGUT CROMADO 1.0	FENERGAN SONG 2ML	FISIOLOGICO 0.9%500ML			FIO DE LUQUE
VICRYL 0	FUROSEMIDA	GLUCOSADO 5% 250ML	ATADURA GESSO		FIXADOR EXTERNO
PROLENE 2.0	GLICONATO DE CÁLCIO 10%	GLICOSADO 5%500ML	ATADURA CREPOM		GANCHÔ
MONOCRYL 3.0	HIDROCORTISONA 500MG	GLICOSE 50% AMPOLA	ATADURA DE ALGODÃO		GEOLFAM
PDS II 1.0	IPSILO 1G	RINGER LACTATO 500ML	MALHA TUBULAR		GRAMPO
FIO ALGODÃO C/ AGULHA	IPSILO 4MG	RINGER SIMPLES 500ML	EQUIPO MACROC/ INJETOR	01	HASTER
CERA OSSEA	METOCLOPRAMIDA		EQUIPO P/ ARROSCOPÍA 4 VIAS	01	LIGAMENTO SINTÉTICO
ONDEASTRONA	ONDESASTRONA		EQUIPO P/ SANGUE		PARAFUSO CORTICAL
LINDOCAÍNA 2% C/ VASO	PROSTIGMINE		COLETOR DE URINA FECHADO		PARAFUSO ESPIÓSICO
LINDOCAÍNA 2% GEL	RANTIDINA		TUBO C/BALÃO 3.0		PARAF. INTERF. TITANEO
LINDOCAÍNA S/ VASO	TILATE 20MG		ESPARADRAPO		PINO
ISOFLURANO	SELOKEN'S MG / 5ML	SULFADIAZINA DE PRATA	CATETER TIPO ÓCULOS	01	PINO DESLIZANTE
NOVABUP 0.5% VASO	DIPROSPAM		ELETRODOS	05	PLACA
NOVABUP 0.5% VASO	C. PAPAVERINA 50MG/2ML	JELCO N° 20	ESCOVA DESCARTÁVEL	01	PARAFUSO CANULADO
SERVO FLORANO	TRIDIL	POLIFIXO 2 VIAS	MASCARA		LÂMINA DE SHAVER 02
LINDOCAÍNA 10% SPRAY	CLORETO DE SUXAMETÔNIO	SCALPS	MICROPORE		PROTESE
NEOCAÍNA S/ VASO	CLONIDIN	AGULHA P/ RAQUIN	01 SERINGA DE INSULINA		SURGICEL
NEOCAÍNA C/ VASO	NIBIUM	AGULHAS	04 MÁSCARAS DESCARTÁVEL	05	DRILL ELETRICO
XILOCAÍNA		AGULHA DE STIMPLEX	GORRO DESCARTÁVEL	06	ASPIRADOR
DIMORF			PRO-PÉ	06	PARAFUSO ANCORA
ADRENALINA	DOLANTINA	ATADURA GESSO	ESCOVA SECA		PLAST ANEL 1.4
AMINOFILINA	FENTANIL	ATADURA CREPOM	MICROPORE LARGO		PARAFUSO TRANSVERSO
AMIODARONA	FLUMAZENIL	01 ATADURA DE ALGODÃO	04 LUVAS ESTÉREIS 50,70	02	
ATROPINA	ISOFLORANE	MALHA TUBULAR	ALGODÃO GRIBOLA	02	
BUSCOPAM SIMPLES	KETAMINA		LUVAS DE PROCEDIMENTO 01	06	URETRAL 4
CEFALOTINA 1G	MIDAZOLAM	01 VASELINA	COMPRESSA CIRÚRGICA	03	ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 04
CAFACOLINA 1G	NARCAN	CLOREXIDINA ALCOOLICA 50ML	GASES 10X10 PCT 20	03	NASO LONGA 04
CAPTOPRIL 25MG	NILPERIDOL	CLOREXIDINA AQUOSA 2%	SERINGA DESC. 3ML		SONDA DE FOLEY
CEFETRIAXONA 1G	NUBAIM	CLOREXIDINA DEGERMANTE 50ML	SERINGA DESC. 5ML	01	
CLORETO DE POTÁSSIO 19%	PROPOFOL	PVP/DEGERMANTE	SERINGA DESC. 10ML	02	
CLORETO DE SÓDIO 20%	SERVOFLORANE	PVP TÓPICO	SERINGA DESC. 20ML	02	
DEXAMETASONA 4MG	TRAMAL	DETERGENTE ENZIMATICO			
		ÁGUA OXIGENADA			

Pós



Varia. 272834

REGISTRO DE INTERNAMENTO		
Nº AIH:	Nº ATENDIMENTO	DATA: 17/10/81 HS:
TIPO DE INTERNAMENTO:	<input checked="" type="checkbox"/> CIRÚRGICO <input type="checkbox"/> CLÍNICO <input type="checkbox"/> PEDIÁTRICO	
ACOMODAÇÃO:	LEITO: 2043	CONVÉNIO SUS
MATRÍCULA	706007355005947	VALIDADE
ASS. DO RESPONSÁVEL PELO INTERNAMENTO:		

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE	
NOME: Francisco Porfirio mauro	
SEXO: M / F	
DATA DE NASCIMENTO: 27/06/1962 RG: 665985 CPF: 392.800.874-04	
FILIAÇÃO MÃE: Maria de Lourdes mauro	
PAI: Francisco mauro da silva	
ENDERECO: Rua Mendes Moreira nº 66	
BAIRRO: Centro	CIDADE: Belo Horizonte
ESTADO: MG	CEP: 59850 - 000
RESPONSÁVEL:	PARENTESCO:
FONE: 9935-2750	FONE: 9952-6046
SUMÁRIO DE ALTA	
TIPO DE ALTA:	<input checked="" type="checkbox"/> MÉDICA <input type="checkbox"/> ADMINISTRATIVA <input type="checkbox"/> A PEDIDO <input type="checkbox"/> EVASÃO <input type="checkbox"/> OBITO
DATA:	/ / 2017 HORA:
ASS: RESPONSÁVEL DO SETOR:	

RESUMO DO QUADRO CLÍNICO	
<p>Entrou em Juiz de Fora Esse é o resumo      Há ± 06 meses. Havia realizou      cirurgia, fratura com      desvio acentuado (perdeu o eixo)      e lesão intertrótilar de      cartilagem e medula.      sequela em joelho.</p>	
PRONTOCLÍNICA DA CRIANÇA LTDA CNPJ: 00.417.742/0001-91 Confere com o Original Data: 09/11/91	<p>Dr. Lauro Herllano R. Soares Ortopedia - Traumatologia CRM-3175</p>
CARIMBO E ASS. DO MÉDICO	



**PRONTOCLINICA  
Dr. Paulo Gurgel**

EVOLUÇÃO MEDICA

PACIENTE: F. Gómez REGISTRO N° \_\_\_\_\_  
APTO.: 204-B CONVENIO \_\_\_\_\_  
MÉDICO: \_\_\_\_\_

DATA / HORA	DESCRÍÇÃO MEDICA
18/01/17	Paciente com sequelas de fratura de braço de + 03 meses.
19/01/17	Paciente sem sequelas. Pts: 100%. <p style="text-align: right;">Dr. Lauro Henrique da Silveira Ortopedia e Traumatologia CRM-3175</p>

**Dr. Paulo  
PACENTE**

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20.

1808

17



**PRONTOCLINICA**  
**Dr. Paulo Gurgel**

**NOME:**

CONTROLE HIDRICO E T.P.R.

APTg 204 13

EXCELSIOR

REG.

MÉDICO: Lázaro CONVÊNIO: 305



()



Buscar no site



A COMPANHIA SEGURO DPVAT PONTOS DE ATENDIMENTO (/Pontos-de-Atendimento) CENTRO DE DADOS E ESTATÍSTICAS SALA DE IMPRENSA TRABALHE CONOSCO CONTATO

Seguro DPVAT

## Acompanhe o Processo de Indenização

[Nova Consulta](#)

**Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.**

### SINISTRO 3170604922 - Resultado de consulta por beneficiário

**VÍTIMA** FRANCISCO ERIVAN MOURA

**COBERTURA** Invalidez

**PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO** ARUANA SEGURADORA S/A

**BENEFICIÁRIO** FRANCISCO ERIVAN MOURA

**CPF/CNPJ:** 39289087404

#### Posição em 08-04-2019 14:52:29

Seu pedido de indenização foi concluído com a liberação do pagamento. O valor abaixo será creditado na conta que você indicou.

| Data do Pagamento | Valor da Indenização | Juros e Correção | Valor Total  |
|-------------------|----------------------|------------------|--------------|
| 28/11/2017        | R\$ 1.181,25         | R\$ 0,00         | R\$ 1.181,25 |

**Baixe o aplicativo do Seguro DPVAT**

(<https://itunes.apple.com/us/app/seguro-dpvat/id1375178092?l=pt&ls=1&mt=8>)



(<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.seguradoralider.dpvat.plataformadigital>)

**ACESSIBILIDADE**

(/Pages/Acessibilidade.aspx)



(/Pages/Atalhos-de-Teclado.aspx)

A A A

**COMO PEDIR INDENIZAÇÃO**

Documentos Despesas Médicas (/Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx)

Documentos Invalidez Permanente (/Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx)

Documentos Morte (/Pages/Documentacao-Morte.aspx)

Dicas Indispensáveis (/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx)

**PAGUE SEGURO**

Como Pagar (/Pages/Saiba-como-pagar.aspx)

Consulta a Pagamentos Efetuados (/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx)

**ACOMPANHE O PROCESSO**

Clique aqui para saber sobre o andamento do seu pedido de indenização. (/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx)

(<https://www.seguradoralider.com.br>)

**Serviços**

- › Acompanhe seu Processo (/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx)
- › Consulta a Pagamentos (/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx)
- › Saiba Como Pagar (/Pages/Saiba-como-pagar.aspx)
- › Pontos de Atendimento (/Pontos-de-Atendimento)
- › Como Pedir Indenização (/Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao)

**Dúvidas e Respostas**

- › A Seguradora Líder-DPVAT (/Pages/Quem-Somos.aspx)
- › Sobre o Seguro DPVAT (/Pages/Sobre-o-Seguro-DPVAT.aspx)
- › Informações Gerais (/Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx)
- › Dicas Indispensáveis (/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx)
- › Dicionário do Seguro DPVAT (/Seguro-DPVAT/Dicionario-do-Seguro-DPVAT)
- › Perguntas Frequentes (/Seguro-DPVAT/Perguntas%20Frequentes)

**Atendimento**

- › Chat - Atendimento On-line (/Contato/Chat-e-Atendimento-On-Line)
- › Dúvidas, Reclamações e Sugestões (/Contato/Duvidas-Reclamacoes-e-Sugestoes)
- › Telefones de Contato (/Contato/telefones-de-contato)
- › Ouvidoria (/Contato/Ouvidoria)
- › Canal de Denúncias (/Contato/canal-de-Denuncias)

08/04/2019

Seguradora Líder-DPVAT Acompanhe o Processo

- › Mapa do Site ([/Mapa-do-Site](#))
- › Baixe o aplicativo do Seguro DPVAT ([/Seguro-DPVAT/Download](#))

Termos de uso e política de privacidade ([/Pages/Termos-de-Uso.aspx](#))



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

[Seguro obrigatório - DPVAT]

PROCESSO N° 0807882-92.2019.8.20.5106

DESPACHO

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15(quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida(CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo comum de 15(quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.

Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz(CPC, art. 178, II), dê-vista ao Representante do Ministério Público, pelo prazo de 05(cinco) dias.

Adotadas as supra-expostas providências, voltem-nos conclusos.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 14 de maio de 2019.

DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE

Juíza de Direito



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

[Seguro obrigatório - DPVAT]

PROCESSO N° 0807882-92.2019.8.20.5106

DESPACHO

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15(quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida(CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo comum de 15(quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.

Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz(CPC, art. 178, II), dê-vista ao Representante do Ministério Público, pelo prazo de 05(cinco) dias.

Adotadas as supra-expostas providências, voltem-nos conclusos.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 14 de maio de 2019.

DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE

Juíza de Direito



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

[Seguro obrigatório - DPVAT]

PROCESSO Nº 0807882-92.2019.8.20.5106

DESPACHO

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15(quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida(CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo comum de 15(quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.

Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz(CPC, art. 178, II), dê-vista ao Representante do Ministério Público, pelo prazo de 05(cinco) dias.

Adotadas as supra-expostas providências, voltem-nos conclusos.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 14 de maio de 2019.

DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE

Juíza de Direito